



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a denominação da **PRAÇA JÚLIO EMÍLIO ALBERTO DE LOMBAERDE**, alterando o disposto na Lei municipal nº 723 de 31 de dezembro de 2004 e dá outras providências.*

O Vereador **CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA JÚLIO EMÍLIO ALBERTO DE LOMBAERDE**, a praça localizada no Bairro Santo Antônio, próximo ao CEMAIC, neste município alterando o disposto na Lei Municipal nº 723 de 31 de dezembro de 2004, que denominava a praça como *Praça Júlio Emílio de Lombard*.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros - PE, 14 de outubro de 2024.

Carlos EDUARDO da Silva Lima
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI Nº 0____, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Com base no exposto no art. 19, XX e XXI, da Lei Orgânica do Município, é de competência do Poder Legislativo Municipal legislar sobre a denominação de vias e logradouros públicos, bem como autorização de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Observando ainda o disposto na Lei Orgânica do Município no art 5º do Título IX que trata das informações e disposições finais e transitórias, descrito a seguir:

“Não se darão nomes de pessoas vivas a quaisquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erguerão quaisquer monumentos, e, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.”

Apresentamos este projeto de lei que visa alterar a denominação de *Praça Júlio Emílio de Lombard* estabelecida pela Lei Municipal nº 723 de 31 de dezembro de 2004, para **PRAÇA JÚLIO EMÍLIO ALBERTO DE LOMBAERDE**.

Tal alteração faz-se necessária pois o nome do homenageado encontra-se grafado de maneira incompleta e com erros de grafia.

Diante do exposto, atendendo os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, espero dos nobres colegas parlamentares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Bezerros - PE, 14 de outubro de 2024.

Carlos EDUARDO da Silva Lima
Vereador – PSD

PUBLICADO

Em, 31 / 12 / 04

Apárcida Uel
Responsável

LEI Nº 723 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dá denominação a Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a denominar a Praça **JULIO EMÍLIO DE LOMBARD**, atualmente sem nome, Loteamento João Brinco, próximo ao CEMAIC neste Município.

Art. 2º. A municipalidade dos Bezerros tomará todas as providências, objetivando o cumprimento integral da presente Lei, inclusive logo que possível, colocará placa indicativa com o nome do ilustre homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros – Pernambuco, em 31 de dezembro de 2004.


SAMUEL DOMINGOS DE AZEVEDO MELO
Prefeito do Município